



DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS VIGENTES

I – ESTATUTO SOCIAL

II – REGIMENTO INTERNO

III – PROJETOS APROVADOS A PARTIR DE 2025



ESTATUTO SOCIAL (Anexo I) E REGIMENTO INTERNO (Anexo II)

**APROVADOS NA 2ª AGE DE
11/11/2025**

ANEXO I – Estatuto Social aprovado na AGE de 11/11/2025

PRELIMINARES

A ACADEMIA GOIANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, fundada em decorrência de ato praticado em 24 de março de 2017, por decisão da Assembleia de Constituição de 24 de março de 2017 e pelas alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2025, reger-se-á pelo presente **ESTATUTO SOCIAL**, legislação específica e pelas cláusulas que se seguem:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E FINS

Art. 1º - A ACADEMIA GOIANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, também denominada AGOCICON, é uma associação de profissionais da área contábil, entidade regional, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 107, nº 23, Sala 04 – Edifício do SESCON – GO, Setor Sul, – CEP 74045-080, podendo abrir representações em outros estados, preferencialmente onde não exista Academia local.

Parágrafo único: A Academia terá uma Secretaria Executiva sediada na cidade que a Diretoria eleita determinar.

Art. 2º - Os objetivos da AGOCICON são:

I - promover, divulgar, valorizar e incentivar o desenvolvimento e estímulo ao conhecimento filosófico, científico e tecnológico da Ciência Contábil;

II - cultivar a memória de todos aqueles que contribuíram para o aprimoramento da Ciência Contábil;

III - desenvolver, fomentar, produzir e/ou participar de projetos e eventos, como seminários, exposições, espetáculos de artes cênicas, musicais, mostras de cinema e outras ações de caráter cultural, regionais, nacionais e/ou internacionais.

IV - promover concursos sobre temas relacionados à aplicação da Ciência Contábil;

V - celebrar convênios, contratos e intercâmbios regional, nacional e internacional com diversas entidades, com vistas ao aprimoramento e desenvolvimento de suas atividades e da Ciência Contábil;

VI - publicar revistas e informativos de suas atividades, bem como obras relacionadas à aplicação da Ciência Contábil;

VII - realizar e incentivar a pesquisa e a produção científica na área contábil, podendo promover a sua publicação;

VIII - prestar serviços nos campos de atuação previstos neste estatuto, bem como comercializar as obras que publicar;

IX - auxiliar ou prestar serviços nos campos de divulgação institucional, planejamento, administração e realização de eventos, podendo, inclusive, participar de certames licitatórios para a realização, montagem, logística, administração, locação e cessão de espaços.

Parágrafo único. A AGOCICON não deverá participar ou opinar sobre questões alheias aos seus objetivos.

CAPÍTULO II

DOS ACADÊMICOS, ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 3º - A AGOCICON será constituída por Acadêmicos fundadores e efetivos, totalizando 85 (oitenta e cinco) cadeiras, tendo como patrono seu primeiro ocupante.

§ 1º A AGOCICON poderá aumentar o número de cadeiras, proporcionalmente à ampliação de suas atividades e da evolução do campo de aplicação da Ciência Contábil.

§ 2º São Acadêmicos os fundadores, os que assinaram a ata de Assembleia Geral de sua fundação.

§ 3º Os Acadêmicos não responderão solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais, mesmo quando no desempenho de cargos em qualquer órgão da AGOCICON.

Art. 4º - A vacância das cadeiras dar-se-á por morte, exclusão ou renúncia expressa do Acadêmico, obedecidos os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

Parágrafo primeiro. Em se tratando de vacância por exclusão ou por renúncia expressa caberá à Assembleia Geral eleger um novo patrono, Acadêmico ou não.

Parágrafo segundo. O associado efetivo da AGOCICON poderá ser excluído, nos termos do Art. 57 do Código Civil, mediante deliberação de Assembléia Geral, que será convocada extraordinariamente para esse fim, nos seguintes casos:

- I - descumprimento injustificado de decisões dos órgãos sociais;
- II - prática de atos com simulação ou violação da lei, do Estatuto e dos Regulamentos;
- III – prática de fraude contra a Entidade para obter benefícios para si ou para terceiros;
- IV – inadimplência por período superior a um ano.

Parágrafo terceiro. Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, o acusado será convocado a participar da assembléia geral, sendo-lhe assegurados o contraditório e a

ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 5º - A condição para a eleição de um Acadêmico é a indicação deste por dois Acadêmicos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, com aprovação expressa de dois terços dos Acadêmicos efetivos presentes em assembleia.

Parágrafo primeiro. Os requisitos para admissão como Acadêmico são:

a) comprovar a condição de Bacharel em Ciências Contábeis ou de Técnico em Contabilidade com titulação, superior em outro ramo do saber científico; b) Apresentar currículo profissional, juntamente com ficha de apresentação devidamente preenchida.

Parágrafo segundo. O Regimento Interno disciplinará as providências para a posse.

Art. 6º - A título honorífico poderão ser outorgadas homenagens a personalidades intelectuais e a designação de correspondentes no exterior.

Parágrafo único. As titulações a que se refere este artigo não outorgam o direito de voto ao detentor da distinção.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ACADÊMICOS

Art. 7º - Os Acadêmicos têm o direito de votar e ser votado, e de opinar sobre consultas para decisões administrativas e de admissão e exclusão de Acadêmicos.

Art. 8º - É dever do Acadêmico colaborar com a Diretoria, inclusive, sugerindo medidas com vistas à eficácia da gestão no cumprimento dos seus objetivos, bem como, ser éticos em relação à cultura contábil, à entidade e aos seus pares.

Art. 9º - É dever do Acadêmico honrar o pagamento de suas mensalidades e outras obrigações financeiras, instituídas pela AGOCICON.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I – DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art.10 - São órgãos colegiados da AGOCICON:

I – Diretoria, composta por:

- a) Presidente;
- b) Diretor de Administração e Finanças;
- c) Diretor Operacional;
- d) Diretor de Ensino e Pesquisa.

II – Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os Acadêmicos dos órgãos colegiados da AGOCICON serão eleitos por Assembleia Geral, para um mandato de **02 (dois)** anos, a contar do dia primeiro de janeiro do ano subsequente a eleição, permitida a reeleição, sendo referidos cargos e funções não remuneradas sob nenhum título.

SUBSEÇÃO I – DA DIRETORIA

Art.11 - A Diretoria será empossada na Assembleia Geral que a eleger para iniciar seu mandato nos termos do Art. 10, Parágrafo único.

I – As eleições serão realizadas no mês de novembro do último ano de mandato do presidente eleito;

II – Os registros de chapas, composta por Acadêmicos em pleno gozo de seus direitos, devem ocorrer em até trinta dias anteriores à data da eleição, na Secretaria da AGOCICON.

§ 1º A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente, objetivando:

I – exercer a administração dentro das normas estatutárias e regimento interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais;

II – baixar normas complementares para o funcionamento e desenvolvimento da AGOCICON, as quais serão submetidas à Assembleia Geral e, se aprovadas, editadas sob a forma de Resolução;

III – aprovar o Plano de Cargos e Salários da AGOCICON, o sistema de benefícios e o regime disciplinar do pessoal;

IV – elaborar e submeter à Assembleia Geral, até outubro de cada ano, o Plano de Trabalho e o Orçamento Anual para o exercício seguinte, inclusive o valor da mensalidade a ser cobrada dos Acadêmicos.

V – apresentar as prestações de contas anuais até 30 (trinta) dias antes da data de sua apreciação pela Assembleia Geral Extraordinária.

VI – propor à Assembleia Geral a admissão e exclusão de Acadêmicos;

VII – propor à Assembleia Geral alterações no Estatuto;

VIII – deliberar sobre os convênios, contratos e parcerias a serem firmados pela AGOCICON;

IX – decidir sobre os casos especiais que lhe sejam submetidos.

§ 2º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente proferir, além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate.

§ 3º A falta não justificada a 3 (três) sessões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas implicará perda automática do mandato do cargo exercido na AGOCICON, mediante abertura e registro de processo em reunião da Diretoria, devendo o Acadêmico ser comunicado na 1ª Assembleia que ocorrer em data subsequente.

DO PRESIDENTE

Art. 12 - Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III - representar legalmente a AGOCICON em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir mandatários e corresponder-se com as autoridades;

IV – nomear procurador representante nas relações da entidade com terceiros;

V – declarar a vacância das cadeiras dos titulares falecidos ou que a perderam nos termos do art. 4º;

VI – designar comissão de Acadêmicos para emitir parecer sobre as inscrições de candidatos às vagas existentes;

VII – assinar os diplomas e dar posse aos novos Acadêmicos;

VIII – rubricar os livros oficiais, assinar as atas e documentos;

IX – decidir sobre as questões relacionadas aos empregados;

X – assinar cheques em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças ou pessoa legalmente designada;

XI – emitir e assinar atos decorrentes de decisões da Diretoria e da Assembleia Geral.

XII – usar do voto de desempate nas decisões da Diretoria;

XIII – dirigir e supervisionar as atividades da AGOCICON;

XIV – assinar convênios e acordos nacionais e internacionais;

XV – autorizar despesas;

XVI – receber bens, doações e subvenções destinadas à AGOCICON;

XVII – delegar competência de representação;

XVIII – autorizar a cooperação técnica e científica da AGOCICON com entidades públicas e privadas;

XIX – manter intercâmbio com entidades congêneres e organismos internacionais, em assuntos relacionados à Contabilidade.

§ 1º Compete ao Diretor de Administração e Finanças e, na falta deste, ao Diretor Operacional, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

§ 2º As procurações serão lavradas com poderes expressos e terão o prazo de validade limitado ao período de mandato dos Acadêmicos que as outorgaram, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por conveniência da Entidade.

DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 13 - Compete ao Diretor de Administração e Finanças:

I – coordenar, executar e orientar as atividades administrativas e financeiras da AGOCICON;

II – promover o desenvolvimento, a operação, a avaliação e o controle dos sistemas de pessoal, material, patrimônio e serviços em geral, segundo as normas vigentes, obedecidas as diretrizes estabelecidas pela Diretoria da AGOCICON;

III – colaborar com o Presidente da AGOCICON na elaboração do Plano de Trabalho, bem como coordenar a implementação de planos e projetos em assuntos de sua competência;

IV – preparar mensalmente os balancetes, e anualmente as Demonstrações Contábeis, relatório de gestão e prestações de contas, submetendo-os, por intermédio do Presidente da AGOCICON, à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária;

V – promover o desenvolvimento, a operação, a avaliação e o controle da gestão contábil, orçamentária e financeira, segundo as normas vigentes, obedecidas às diretrizes estabelecidas pelo Diretor Operacional.

DO DIRETOR OPERACIONAL

Art.14 - Compete ao Diretor Operacional:

I – coordenar e orientar as atividades operacionais com observância das diretrizes e Resoluções da Diretoria;

II – colaborar com o Presidente da AGOCICON na elaboração, controle e execução do Plano de Trabalho, bem como coordenar a implementação de projetos em assuntos de sua competência;

III – implantar os serviços da AGOCICON na sua área de competência;

IV – captar projetos para a AGOCICON e viabilizar a sua aprovação pela Diretoria.

DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA

Art. 15 - Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa:

I – coordenar e orientar as atividades de ensino e pesquisa, com observância das diretrizes e Resoluções da Diretoria da AGOCICON;

II – planejar e implantar os programas e projetos de Ensino e Pesquisa com observância das deliberações e diretrizes da Diretoria;

III – promover e coordenar a operação, a avaliação e o controle dos eventos realizados pela AGOCICON, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria, observando as normas internas e externas aplicáveis;

SUBSEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL

Art.16 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da AGOCICON, será constituído por 3 (três) Acadêmicos efetivos e por 3 (três) suplentes, com mandato de **2 (dois)** anos, admitida uma única reeleição consecutiva.

§ 1º O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente, com mandato de **2 (dois)** anos, admitida uma única reeleição consecutiva.

§ 2º Ao Conselho Fiscal compete à fiscalização de todos os atos da gestão administrativa e financeira da AGOCICON.

§ 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á com 2/3 (dois terços) de seus Acadêmicos:

a) ordinariamente, uma vez a cada semestre, para tratar dos assuntos de sua competência estatutária; e

b) extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, inclusive por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus Acadêmicos, para tratar de assuntos especiais e urgentes, discriminados na pauta da convocação.

§ 4º Compete ao Presidente do Conselho Fiscal proferir, além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate.

§ 5º Compete ao Conselho Fiscal apreciar e emitir parecer sobre os atos de responsabilidade financeira e patrimonial da Diretoria.

§ 6º Na primeira reunião ordinária, que ocorrerá até o mês de abril de cada ano, o Conselho Fiscal deliberará sobre o Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e Prestações de Contas do exercício anterior, devendo encaminhar seu parecer à Diretoria para as providências estabelecidas no Art. 11, parágrafo 1º, inciso V.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.17 - A Assembleia Geral será constituída pelos Acadêmicos em pleno gozo de seus direitos estatutários e terá as seguintes atribuições:

I – eleger e destituir os Acadêmicos da Diretoria;

II – aprovar o Estatuto Social e suas alterações;

III – aprovar o Relatório de Gestão, as Demonstrações Contábeis e Prestações de Contas do Exercício anterior;

IV – decidir sobre a transformação, extinção e dissolução da entidade e o destino do seu patrimônio;

V – aprovar qualquer iniciativa que vise aos interesses da AGOCICON, ainda que não prevista neste Estatuto, mas não seja contrária aos seus objetivos;

§ 1º Cada membro terá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º Para as deliberações referentes aos incisos I, II e IV, a Assembleia será convocada especialmente para esses fins, sendo exigida a aprovação de dois terços dos Acadêmicos presentes.

§ 3º A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, duas vezes por ano, em cada semestre, convocada pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos Acadêmicos em pleno gozo de seus direitos;

II – extraordinariamente para discutir todo e qualquer assunto relacionado à Entidade, mediante convocação do Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos Acadêmicos em pleno gozo de seus direitos;

§ 4º A convocação da Assembleia far-se-á por meio de correspondência, inclusive eletrônica, com antecedência mínima de 15 dias;

§ 5º No ato de convocação das Assembleias deverão estar expressos dia, hora, local e a pauta dos assuntos a serem tratados;

§ 6º As Assembleias Gerais deverão observar as seguintes regras:

I – a instalação ocorrerá com no mínimo de 2/3 (dois terços) dos Acadêmicos, em primeira convocação e, em segunda, após 30 minutos, com qualquer número;

II – as deliberações ocorrerão por maioria absoluta de votos dos presentes;

III – na hipótese de empate, o voto dirimente caberá ao Presidente da Assembleia Geral;

§ 7º O Secretário da Mesa, designado pelo Presidente, lavrará a ata da Assembleia Geral, sendo a mesma assinada por ambos.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 – O patrimônio da AGOCICON será constituído de bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, inclusive o acervo de livros adquiridos ou recebidos de autor, editora, academia ou órgão ou entidade público ou privado.

Art. 19 - As fontes de recursos, para a manutenção da AGOCICON são as oriundas de donativos, legados, subvenções dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, contribuições mensais e/ou anuais dos associados, aplicações financeiras, doações de terceiros e rendas de cursos e promoções culturais.

Art. 20 - A totalidade das rendas auferidas pela AGOCICON será aplicada no custeio da Academia, na realização das atividades programadas e no cumprimento das metas estatutárias e regimentais.

Art. 21 – Os bens e direitos da AGOCICON deverão ser utilizados visando à realização dos objetivos e finalidades previstos no Art. 2º do presente estatuto.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO OU EXTINÇÃO

Art. 22 – A Academia poderá ser extinta por deliberação mínima de 2/3 dos Acadêmicos Titulares, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, conforme estabelecido no artigo 17, parágrafo 2º, deste Estatuto.

Art. 23 – A Academia poderá ser extinta, também, por determinação legal.

Art. 24 – Extinta a associação seus bens serão doados a uma entidade congênere de existência legal no Estado de Goiás, a juízo da Assembleia Geral para esse fim convocada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Em caso de transformação, dissolução ou extinção da entidade, o patrimônio existente será destinado a entidades congêneres ou culturais que desenvolvam pesquisas científicas na área contábil e que não possuam fins lucrativos.

Art. 26 - Os Acadêmicos não respondem por obrigações financeiras assumidas pela AGOCICON.

Art. 27 - O membro que se retirar da AGOCICON ou dela for excluído, e as demais pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído para a Entidade com doações em bens ou em dinheiro, renunciam expressamente por si, seus herdeiros ou sucessores, à devolução ou restituição, mesmo em caso de extinção, dissolução ou liquidação da AGOCICON, exceto nos casos de doações condicionadas.

Art. 28 - A AGOCICON aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 29 - O Regimento Interno deve regular e especificar as normas e procedimentos sociais e administrativos não detalhados neste estatuto.

Art. 30 – A Academia poderá se filiar à Federação ou Confederação Brasileira de Academias de Ciências Contábeis.

Art. 31 – Os casos omissos deste Estatuto serão revolidos pela diretoria da Academia, e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 32- A aprovação do presente Estatuto revoga todas as disposições anteriores que colidirem com as atuais do presente instrumento.

Goiânia (GO), 11 de novembro de 2025.

DR. VALDIR MENDONÇA ALVES
Presidente da Academia Goiana de Ciências Contábeis-**AGOCICON**

Gabriela Teodoro da Silva Alves
OAB/GO 37283

ANEXO II – Regimento Interno aprovado na AGE de 11/11/2025

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. A ACADEMIA GOIANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, denominada AGOCICON, é uma associação de profissionais da área contábil, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua 107 nº 23, Sala 04 – Setor Sul, Edifício do SESCON-GO, CEP 74085-080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 30.697.779/0001-07, fundada em razão de ato praticado de 24 de março de 2017, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Goiânia/GO, selo eletrônico nº 01951503011908132000429, Pessoas Jurídicas Livro–A, sob o Protocolo nº 1614708, registrado sob nº 6622, data de 31/07/2017 – 16:48:52, podendo abrir representações em outros estados, preferencialmente onde não exista Academia local.

Parágrafo único. Não existe nenhum vínculo jurídico ou de subordinação entre a AGOCICON e as Academias locais.

Art. 2º. Os objetivos da AGOCICON estão especificados no Art. 2º do seu Estatuto Social.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA AGOCICON

Art. 3º. A composição da AGOCICON e a admissão de novos membros deverão seguir as normas previstas dos Art.º 3º ao 5º do Estatuto Social.

Parágrafo único. O número de cadeiras previsto no Estatuto será completado mediante eleição, por escrutínio secreto, dentre os candidatos indicados.

Art. 4º. O Presidente da AGOCICON nos termos do Art. 3º e parágrafos, do Estatuto Social, poderá aumentar o número de cadeiras até o limite de 85 (oitenta e cinco) cadeiras, tendo como patrono seu primeiro ocupante.

Parágrafo único. A AGOCICON, poderá aumentar o número de cadeiras, proporcionalmente à ampliação de suas atividades e da evolução do campo de aplicação da Ciência Contábil.

CAPÍTULO III DAS INSÍGNIAS E CORES DA AGOCICON

Art. 5º. O símbolo da AGOCICON terá as cores verde, amarela, azul e branca com as letras na cor verde, a ser registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Art. 6º. A bandeira da AGOCICON terá cor branca com o escudo registrado no INPI, em seu centro. Suas dimensões serão, sempre, proporcionais a 2 metros (dois) de largura por 3 metros (três) de comprimento.

Art. 7º. A medalha será de cor dourada com o símbolo da AGOCICON nome e número do acadêmico com a flâmula retangular dourada.

CAPÍTULO IV DO PREENCHIMENTO DE CADEIRA VACANTE

Art. 8º. A vacância das cadeiras se dará por:

- a) renúncia;
- b) falecimento;
- c) falta de decoro ou conduta incompatível com a representação institucional e dignidade profissional;
- d) descumprimento dos Art.º 8º e 9º do Estatuto Social;
- e) inadimplência de contribuições de 12 (doze) mensalidades.

Parágrafo único. A declaração de exclusão do Acadêmico exige processo regular em que se assegure o contraditório e o amplo direito de defesa do interessado.

Art. 9º. As condições para a eleição de um Acadêmico obedecerão ao disposto no Art. 5º do Estatuto Social.

§ 1º A ficha de apresentação de candidato à cadeira vaga na AGOCICON deverá conter seus dados biográficos e ser assinada por dois Acadêmicos, com expressa aceitação do indicado e declaração de que tem pleno conhecimento do Estatuto Social e Regimento Interno.

§ 2º O Acadêmico eleito deverá ser convocado para sua posse com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização da solenidade.

§ 3º A ausência do Acadêmico eleito na solenidade de posse deverá ser expressamente justificada, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento de sua eleição.

§ 4º O Acadêmico receberá a capa Pelerine e a medalha padrão da AGOCICON.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ACADÊMICOS

Art. 10. Todos os direitos dos acadêmicos, conforme prescrito nos Art.º 7º ao 9º do Estatuto social encontram-se subordinados a sua condição de se encontrar em dia com todas as suas obrigações de ordem financeira e estatutária para com a AGOCICON.

Art. 11. O Acadêmico poderá requerer licença temporária, por período de até 12 (doze) meses, mediante justificativa formal dirigida à Diretoria da AGOCICON.

Art. 12 - A licença poderá ser renovada uma única vez, mediante requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período inicialmente concedido, sujeita à aprovação da Diretoria.

Parágrafo Único - Durante o período de licença, o Acadêmico deverá manter em dia suas obrigações financeiras para com a entidade, salvo em caso de força maior, devidamente comprovado e aprovado pela Diretoria da academia, que emitirá documento específico para a condição, ad-referendum da assembleia geral.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 13. Mantidos os termos do parágrafo único dos Art.º 10 e 11 do estatuto social.

Art. 14. A Assembleia Geral será convocada por ato do Presidente da AGOCICON, mediante editais publicados e divulgados por um dos seguintes meios: imprensa, boletim da AGOCICON de circular específica, por meio eletrônico: *e-mail*, disponibilizado no grupo de *WhatsApp* e demais redes sociais ou qualquer outro meio eletrônico disponível, obedecidas as disposições legais, 30 (trinta) dias antes da realização.

§ 1º. Cópia do Edital de Convocação da Assembleia Geral deverá ser afixada na sede da AGOCICON.

§ 2º. Cabe a AGOCICON auxiliar na ampla divulgação das eleições, em seus meios de comunicação, não podendo recusar a publicação, em condições de absoluta igualdade, do programa de todas as chapas, de sorte a fornecer as informações necessárias, inclusive do processo eleitoral e da composição das chapas concorrentes, após o deferimento dos pedidos de registro.

§ 3º. No Edital deverá conter essencialmente:

- a) Data, local e horário de votação, presencial ou on line;
- b) Prazo para registro das chapas.

Art. 15. Dia da eleição, na primeira quinzena de novembro, dentro do prazo contínuo de oito horas, com início fixado pela AGOCICON.

Art. 16. O presidente da AGOCICON nomeará comissão eleitoral, composta por 03 (três) acadêmicos para conduzir e coordenar o processo eleitoral com vigência até a posse dos novos membros eleitos;

§ 1º. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos, lavrando-se ata circunstanciada em livro competente, com registro de todo o processo eletivo.

§ 2º. A(s) mesa(s) eleitoral(is) é/são designada(s) pela Comissão Eleitoral.

§ 3º. A Diretoria da AGOCICON pode substituir os membros da Comissão Eleitoral quando, comprovadamente, não estejam cumprindo suas atividades, em prejuízo da organização e da realização das eleições.

§ 4º. Na hipótese de voto eletrônico, adotar-se-ão, no que couber, as regras estabelecidas na legislação eleitoral, inclusive quanto à documentação obrigatória.

§ 5º. Após a apuração do escrutínio, a Comissão Eleitoral fará a proclamação do resultado, oportunidade em que também fixará a data, local e hora da posse dos eleitos.

§ 6º. A posse dos membros eleitos será feita em cerimônia oficial, por convocação escrita do Presidente da AGOCICON e sob a presidência da Comissão Eleitoral, oportunidade e ato em que esta será considerada extinta.

Art. 17. Somente poderá ser candidato à Diretoria e ao Conselho Fiscal o Acadêmico que estiver com o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRCGO), devidamente regular e comprovadamente através da Certidão de Regularidade Profissional e em dia com suas obrigações financeiras junto a AGOCICON.

Art. 18. A eleição para Acadêmico dar-se-á por voto secreto e direto, sendo permitido o voto por procuração em Assembleia Geral.

Parágrafo único. Aos Acadêmicos eleitos será conferido um Certificado de Posse Assinado Pelo Presidente da AGOCICON.

Art. 19. No registro de candidatos a cargos eletivos da AGOCICON observar-se-á o Art. 11, inciso II, do Estatuto e o seguinte:

a) os nomes dos candidatos e respectivos cargos, deverão constar de uma única

Rua 107, Nº 23, Sala 04 – Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74045-080 - Goiânia - Go
CNPJ: 30.697.779/0001-07 - agocicongoias@gmail.com - <https://agocicon.org.br/>

chapa;

- b) as chapas deverão ser registradas junto a comissão eleitoral com antecedência de 30 (trinta) dias da data das eleições;
- c) nenhum candidato poderá inscrever-se em mais de uma chapa.

Art. 20. No caso de vacância de cargo de Diretoria do Conselho Seccional, o Conselho elege, dentre seus próprios membros, o sucessor, para servir até o fim do mandato.

Art. 21. Na ausência de normas expressas, aplica-se, supletivamente, a legislação eleitoral, no que couber.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 22. A Diretoria da AGOCICON é composta por 1 (um) Presidente e 3 (três) Diretores, designados como Diretor de Administração e Finanças, Diretor Operacional e Diretor de Ensino e Pesquisa, devendo ser eleita em reunião da Assembleia Geral dos Acadêmicos, por escrutínio secreto e maioria dos membros presentes; em caso de empate, haverá nova eleição.

§ 1º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente para atender aos objetivos relacionados no Art. 11º do Estatuto Social.

§ 2º. Caberá à Diretoria da AGOCICON propor à Assembleia Geral para instituir o valor da anuidade a ser paga pelos Acadêmicos, assim como possíveis reajustes.

§ 3º. As reuniões da AGOCICON dividem-se em quatro partes:

- I. Expediente;
- II. Comunicados;
- III. Ordem do dia; e
- IV. Interesse Geral.

§ 4º. A reunião de Diretoria somente será iniciada pelo Presidente com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 5º. O Expediente compreende:

- I. A leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, assegurando-se a qualquer integrante requerer a sua retificação, que, se aprovada, constará da Ata da respectiva reunião. A ata aprovada, com ou sem retificação, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, indicado na Assembleia.

§ 6º. Os Comunicados serão apresentados pelo Presidente e Diretores sobre assuntos relevantes que envolvam a sua área de atuação.

§ 7º. A Ordem do dia compreende:

- I. Comunicação, pelo Presidente, dos expedientes remetidos à AGOCICON;
- II. Leitura e discussão de pareceres elaborados pelos Acadêmicos e das proposições do Presidente.

§ 8º. Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

§ 9º. No Interesse Geral, serão apresentadas as comunicações dos membros da Diretoria e convidados.

Art. 23. Além das atribuições previstas no Art. 12º do Estatuto Social, compete ao Presidente da AGOCICON:

- a) abrir as inscrições de candidatos às cadeiras declaradas vagas, nos termos do Art. 12, inciso V;
- b) declarar o cancelamento de eleição de novo Acadêmico, que não tenha tomado posse nos termos do Art. 5º, § 3º deste Regimento;
- c) autorizar a cooperação da AGOCICON com as Instituições de Ensino Superior e de grau médio, inclusive em trabalhos de formulação de currículos e conteúdo programático das disciplinas de Ciências Contábeis e de outros Cursos de Contabilidade;
- d) celebrar convênio e outros tipos de acordos para promover projetos de educação continuada, nas modalidades presencial e/ou a distância;
- e) desenvolver, fomentar, produzir e/ou participar de projetos e eventos, como seminários, exposições, espetáculos de artes cênicas, musicais, mostras de cinema e outras ações de caráter cultural, nacionais e/ou internacionais;
- f) presidir, orientar e disciplinar as eleições realizadas pela AGOCICON; e
- g) conceder títulos de Membro Honorário e Benemérito *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 24. A Diretoria e o Presidente poderão ser auxiliados e assessorados por Comissões Obrigatórias, Permanentes, Temporárias ou Especiais, integradas por 1(um) membro da diretoria, designados e destituídos pelo Presidente pela diretoria e/ou pelo presidente da AGOCICON quando essa a constitui.

§ 1º. As Comissões Obrigatórias são aquelas previstas em lei ou necessárias para o funcionamento administrativo AGOCICON e, para sua alteração, é exigido voto da maioria absoluta da AGOCICON.

§ 2º. As Comissões Permanentes são aquelas criadas pela diretoria e por esta alteradas ou extintas a qualquer tempo.

§ 3º. As Comissões Temporárias ou Especiais são aquelas criadas pelo Presidente da AGOCICON, e por esta extintas ou alteradas a qualquer tempo.

§ 4º. Com a criação, a Diretoria e o Presidente fixarão suas atribuições, designará os componentes e poderá determinar o respectivo tempo de existência.

§ 5º. Cabe ao Presidente da Comissão a coordenação e a administração geral desta; a distribuição dos processos e de trabalhos entre os integrantes; e a cobrança dos processos não devolvidos no prazo legal.

Art. 25. As atribuições do Diretor de Administração e Finanças estão previstas no Art. 13 do Estatuto Social.

Art. 26. As atribuições do Diretor Operacional estão previstas no Art. 14 do Estatuto Social.

Art. 27. As atribuições do Diretor de Ensino e Pesquisa estão previstas no Art. 15 do Estatuto Social.

Art. 28. A constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão às normas previstas no Art. 16 do Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A AGOCICON poderá ter órgão de comunicação e de publicidade para divulgação de seus atos, de suas atividades em geral e de matérias relacionadas com suas finalidades institucionais.

Art. 30. As contribuições sociais dos acadêmicos serão fixadas pela diretoria administrativa no mês de dezembro do exercício financeiro e apresentado para votação na próxima assembleia o orçamento financeiro para o exercício seguinte, remetendo-a ao Conselho fiscal para emissão de parecer.

Art. 31. As contribuições sociais dos acadêmicos inadimplentes (em atraso) serão enviadas correspondências pela diretoria financeira ao acadêmico devedor o valor original do DÉBITO ano a ano de sua inadimplência, especificando a correção monetária sobre os valores a vista de cada exercício financeiro com a aplicação dos índices do INPC-IBGE acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo atualizado no âmbito administrativo, para quitação pelo devedor à AGOCICON.

Art. 32. Os acadêmicos que não interessar em quitar os débitos inadimplentes com a AGOCICON, descritos nos Art.^s anteriores, conforme Art. 4º, § 2º, item IV, do estatuto social, serão encaminhados para o rol dos inadimplentes pela Diretoria Financeira ao Presidente da AGOCICON, para emitir Edital convocando aos acadêmicos conforme Art. 26, para quitação dos débitos sob pena de exclusão do quadro de acadêmicos.

Art. 33. O presente regimento interno pode ser alterado por aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da diretoria, devidamente convocada para essa finalidade, mediante proposta prévia e fundamentada.

Art. 34. Nos casos omissos neste regimento compete ao Presidente da AGOCICON, transitoriamente, emitir Portarias e outros Expedientes que entender convenientes, não previstos neste regulamento.

Art. 35. Este Regimento Interno, a partir de sua aprovação, em Assembleia Geral, terá validade legal consoante o disposto no Art. 29 do Estatuto Social, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, em Goiânia/GO, aos 11 do mês de novembro de 2025.

Contador **Dr. Valdir Mendonça Alves**
Presidente da Academia Goiana de Ciências Contábeis - **AGOCICON**

Gabriela Teodoro da Silva Alves
OAB/GO 37283



PROJETOS 2025



www.agocicom.org.br



[agocicongoias](https://www.instagram.com/agocicongoias)



[agocicon.goias](https://www.facebook.com/agocicon.goias)

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR MENDONÇA ALVES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dr. Valdir Mendonça Alves
Presidente

Goiânia, 06 de janeiro de 2025

Aos

Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e demais Acadêmicos (as) da AGOCICON

REF.: Apresentação de Proposta de Projeto de ações para desenvolvimento a partir de 2025

Objetivando possibilitar os estudos e as deliberações dos (as) acadêmicos(as) para a Gestão que iniciou em 01/01/2025, vimos pelo presente apresentar a Minuta do Projeto de Ações da Academia a partir de 2025, composto de 11 (onze) ações, para apreciação nas reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal e posteriormente em Assembleia Geral, conforme descrito a seguir:

- 01. Projeto AGOCICON Memória Contábil Estadual**
- 02. Projeto AGOCICON de Estante de Livros - Física e Virtual**
- 03. Projeto AGOCICON de Incentivo à Produção Científica**
- 04. Projeto AGOCICON de Cidadania Contábil**
- 05. Projeto AGOCICON de Educação Ambiental**
- 06. Projeto AGOCICON de Comitês Setoriais**
- 07. Projeto AGOCICON - "Abraçando as Instituições de Educação Superior"**
- 08. Projeto Revista AGOCICON**
- 09. Projeto Redes Sociais AGOCICON**
- 10. Projeto Caminhada da AGOCICON**
- 11. Projeto Parceiros AGOCICON**

As Finalidades, Metas e Ações para cada um dos projetos estão inicialmente delineadas nos termos deste projeto, podendo ser acrescidos para o melhor desenvolvimento das ações, bem como para a obtenção de recursos para a implementação.

Os objetivos contidos em nosso Estatuto, Art. 2º, dão suporte aos projetos ora propostos.

Na expectativa de um bom acolhimento pelos Acadêmicos e Acadêmicas desta proposta, subscrevo-me,

Atenciosamente,



Dr. Valdir Mendonça Alves
Presidente



DIRETORIA - BIÊNIO 2025/2026

No	Cargo	Acadêmico	Cátedra
01	Presidente	Valdir Mendonça Alves	32
02	Diretor de Administração e Finanças	Valdeci Ribeiro da Silva	07
03	Diretora Operacional	Sucena Silvia Hummel	18
04	Diretor de Ensino e Pesquisa	Ednei Moraes Pereira	28

CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2025/2026

No	Cargo	Acadêmico	Cátedra
01	Membro Efetivo	Fábio da Silva e Almeida	03
02	Membro Efetivo	Artêmio Ferreira Picanço Filho	30
03	Membro Efetivo	Francisco Canindé Lopes	34
04	Membro Suplente	João Luis Aguiar	02
05	Membro Suplente	Liviel Floresta	31
06	Membro Suplente	Doraci Batista De Toledo Manguci	20



OBJETIVOS DA AGOCICON

Art. 2o. do Estatuto Social

I. Promover, divulgar, valorizar e incentivar o desenvolvimento e estímulo filosófico, científico e tecnológico da Ciência Contábil;

II. Cultuar e memória de todos aqueles que contribuíram para o aprimoramento da Ciência Contábil;

III. Desenvolver, fomentar, produzir e/ou participar de projetos e eventos, como seminários, exposições, espetáculos de artes cênicas, musicais, mostras de cinema e outras ações de caráter cultural, regionais, nacionais e/ou internacionais;

IV. Promover concursos sobre temas relacionados à aplicação da Ciência Contábil;

V. Celebrar convênios, contratos e intercâmbios regional, nacional e internacional com diversas entidades, com vistas ao aprimoramento e desenvolvimento de suas atividades e da Ciência Contábil;

VI. Publicar revistas e informativos de suas atividades, bem como obras relacionadas à aplicação da Ciência Contábil;

VII. Realizar e incentivar a pesquisa e a produção científica na área contábil, podendo promover a sua publicação;

VIII. Prestar serviços nos campos de atuação previstos neste estatuto, bem como comercializar as obras que publicar;

IX. Auxiliar ou prestar serviços nos campos de divulgação institucional, planejamento, administração e realização de eventos, podendo, inclusive, participar de certames licitatórios para a realização, montagem logística, administração, locação e cessão de espaços;

As Finalidades, Metas e Ações para cada um dos projetos estão inicialmente assim delineados, podendo ser acrescidos para o melhor desenvolvimento das ações, bem como para a obtenção de recursos para o seu desenvolvimento.





P R O J E T O S



A G O C I C O N



2 0 2 5

1 - PROJETO AGOCICON MEMÓRIA CONTÁBIL ESTADUAL

FINALIDADES: A memória, entendida como elemento fundamental na formação da identidade cultural individual e coletiva, na instituição de tradições e no registro de experiências significativas, deve ser valorizada e preservada. Preservar a memória de uma sociedade não significa atrelá-la ao passado e impedir o seu desenvolvimento, mas sim conservar seus pilares constituintes a fim de não perder conhecimentos e identidades. A profissão contábil no Estado de Goiás já tem 75 anos de existência e diversos expoentes para subsidiar este projeto e ser oferecida pela Academia em oportunidades especiais.

METAS: No campo da ciência contábil, temos diversos expoentes que devem ser sempre lembrados, seja a nível estadual e nacional. Para os nossos propósitos, visando a preservação da Memória na área da Ciência Contábil, a AGOCICON pretende homenagear um dos célebres profissionais que atuou para o crescimento desta importante ciência, notadamente no Estado de Goiás.

AÇÕES

- Criar grupo de estudo para selecionar 10 (dez) dos expoentes da profissão contábil no Estado de Goiás, escolhendo um deles para ser o patrono AGOCICON da memória contábil de Goiás;
- Desenvolver a medalha e o diploma para esta comenda;
- Elaborar o Regulamento contendo as regras para a escolha dos dez expoentes e para a seleção de um deles para ser homenageado.

RECURSOS PREVISTOS

- Patrocínio a ser obtido para a elaboração da comenda (medalha e certificado), bem como para a realização das cerimônias especiais para este fim, em datas ajustadas pela Academia.
- Doações gerais a serem recebidas, mediante projetos.

2 - PROJETO AGOCICON DE ESTANTE DE LIVROS-FÍSICA E VIRTUAL

FINALIDADES: Reunir todos os Autores/Contadores de Livros e Periódicos com o intuito da AGOCICON ser a promotora e divulgadora de suas obras literárias; Difundir as Ciências Contábeis; Desenvolver e estimular o conhecimento científico, filosófico e tecnológico das Ciências Contábeis; e, captar recursos possíveis para o reforço das disponibilidades da academia, por meio de parcerias com as editoras.

METAS: Instituir um acervo, tanto físico, quanto digital das obras ligadas à ciência contábil e afins, possibilitando ser um referencial para as Instituições de Ensino Superior na pesquisa de livros e/ou periódicos para elaboração e manutenção do PPC – Projeto Pedagógico dos Cursos de Ciências Contábeis.

AÇÕES

- Tornar as obras Goianas conhecidas no Estado de Goiás e no Brasil, bem como difundir as obras publicadas para a área da ciência contábil conhecida por todos. Para possibilitar as ações deste projeto, serão realizadas Lives com os autores, bem como a participação de membros da academia em eventos, além da catalogação das obras pesquisadas e disponibilizadas.

RECURSOS PREVISTOS

- Patrocínio a ser obtido junto as Editoras de Livros da área;
- Realização de cerimônias pela AGOCICON para o lançamento de obras dos autores, com recursos a serem obtidos dos patrocinadores;
- Ajuste com as Editoras de livros e também com os autores, do repasse de verbas por indicação pela Academia das obras;
- Doações gerais a serem recebidas, mediante projetos.

3 - PROJETO AGOCICON DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA

FINALIDADES: A pesquisa contábil é fundamental para o desenvolvimento da profissão, pois contribui com inovações e melhorias nas práticas do mercado e avanços teóricos. Dessa forma, este projeto busca fortalecer o vínculo entre a academia e o mercado por meio de produções relevantes e de qualidade, por meio do fomento à produção de artigos científicos e trabalhos de conclusão de curso com rigor acadêmico na área de contabilidade. Além disso, busca incentivar a participação de estudantes no Prêmio de Excelência na Pesquisa Contábil promovido pela AGOCICON

METAS/OBJETIVOS

- Estimular o desenvolvimento de TCC's no formato de artigo científico e com rigor metodológico e científico.
- Incentivar a produção de artigos para publicação em revistas e congressos.
- Promover oficinas sobre metodologias de pesquisa e redação científica.
- Motivar a participação no Prêmio de Excelência na Pesquisa Contábil promovido pela AGOCICON.
- Motivar a publicação de artigos científicos na Revista AGOCICON.

PÚBLICO ALVO e CARGA HORÁRIA

Estudantes de Ciências Contábeis, professores orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e profissionais contábeis interessados em produção científica contábil no Estado de Goiás.

AÇÕES, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Local de realização: Pode ser presencial nas salas de treinamento do CRCGO e/ou do SESCON-GO, com transmissão ao vivo para os estudantes de outras localidades, ou apenas de modo virtual. A carga horária prevista é de 30 horas.

METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Metodologia: Realização de oficinas com temas específicos voltados para as etapas de desenvolvimento de pesquisas científicas. A proposta das oficinas é:

-Oficina 1: Pesquisa de artigos e materiais em portais e periódicos e delimitação de tema, definição de problema e objetivos de pesquisa.

-Oficina 2: desenvolvendo a introdução.

-Oficina 3: desenvolvendo a fundamentação teórica.

-Oficina 4: desenvolvendo procedimentos metodológicos em pesquisas qualitativas, pesquisas quantitativas e pesquisas mistas.

-Oficina 5: desenvolvendo a apresentação e discussão dos resultados e as considerações finais.

Data/periodicidade: Realização de 5 oficinas, sendo 1 por mês, entre março à julho/2025, em dia de sábado para incentivar maior participação e não comprometer as aulas do turno noturno das instituições de Ensino Meios de divulgação: Redes sociais da AGOCICON, do CRCGO, do SESCON-GO e das Instituições de Ensino Superior. E-mails e sites institucionais.

Parcerias: CRCGO; SESCON-GO, AGOCICON; Instituições de Ensino.

3 - PROJETO AGOCICON DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA - CONTINUAÇÃO.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Cronograma de realização:

- **Janeiro a fevereiro:** definição das oficinas e instrutores.
- **Março a julho:** realização das oficinas.
- **Julho a setembro:** Orientações para submissão dos trabalhos para concorrer ao Prêmio de Excelência na Pesquisa Contábil da AGOCICON.
- **Outubro:** participação no Prêmio de Excelência na Pesquisa Contábil da AGOCICON.

RESULTADOS ESPERADOS

- Estimular a produção de pelo menos 20 trabalhos científicos.
- Ampliação do número de participantes no prêmio da AGOCICON.
- Maior interação entre estudantes e o mercado por meio de produções relevantes

RECURSOS PREVISTOS

- Patrocínios/apoiadores para realizar oficinas e emitir os certificados

4 - PROJETO AGOCICON DE CIDADANIA CONTÁIL

FINALIDADES: Incentivar o exercício da cidadania contábil, apoiando as ações do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás e do Conselho Federal de Contabilidade

METAS: Mobilizar as entidades contábeis e as instituições de ensino superior para o debate da Cidadania Contábil; Criar mecanismos de despertamento nos acadêmicos dos cursos de Ciências Contábeis, bem como nos profissionais da área

AÇÕES

- Realizar Termo de Convênio com o CRCGO, TCE, TCM, Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás, Instituições de representação da profissão contábil, bem como promovendo seminários e debates sobre a Cidadania Contábil.

RECURSOS PREVISTOS

- Inserção das ações da AGOCICON nos projetos desenvolvidos pelas instituições como a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual – Secretaria da Economia do Estado de Goiás, e outras;
- Patrocínio a ser obtido junto a iniciativa privada para o cumprimento do projeto.
- Doações gerais a serem recebidas, mediante projetos.

5 - PROJETO AGOCICON DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FINALIDADES: Promover ações de preservação do meio ambiente, incluindo a educação ambiental; Apoiar ações sociais de qualquer natureza relacionada ao meio ambiente; Incentivar ações que visem o exercício da cidadania, incluindo a educação financeira sustentável.

METAS: Após coletado e sumarizado as ações, realizar Palestras nas IES e também em eventos promovidos pela Academia, com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

AÇÕES

- Analisar junto às coordenações dos cursos de Ciências Contábeis, por meio da Comissão de Educação Contábil do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, dos conteúdos explorados nas IES a esse respeito; Incentivar ações que visem ao exercício da cidadania incluindo a educação ambiental;
- Realizar ações de educação continuada, tais como: Seminários, Cursos, Treinamentos e similares, promovidos pela Academia ou outras entidades

RECURSOS PREVISTOS

- Inserção das ações da AGOCICON nos projetos desenvolvidos pelas instituições públicas e privadas;
- Patrocínio a ser obtido junto a iniciativa privada para o cumprimento do projeto.
- Doações gerais a serem recebidas, mediante projetos.

6 - PROJETO AGOCICON DE COMITÊS SETORIAIS

FINALIDADES: Considerando que a Ciência Contábil oferece uma gama considerável de oportunidades aos profissionais, é fundamental que a Academia possua Comitês em diversas áreas, iniciando pelas Instituições de Ensino Superior e passando por várias áreas demandantes de conhecimentos, como os da: Auditoria Independente e Interna, da Perícia, da Parte Societária, das áreas técnicas executivas como Pessoal, Contábil e Fiscal, do Empreendedorismo, enfim, para a contribuição da Academia para os profissionais e notadamente para os estudantes dos cursos nas diversas instituições de ensino.

METAS: Após coletado e sumarizado as ações, realizar Palestras nas IES e também em eventos promovidos pela Academia, com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

AÇÕES

- Para o Comitê Setorial das IES, realizar estudos no sentido de analisar os conteúdos oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior em nosso Estado, objetivando descobrir e identificar qual o direcionamento de cada IES para o Egresso do Curso, bem como auxiliar com estudos para o aperfeiçoamento, caso julgado necessário;
- Para os Comitês Setoriais Técnicos, discutir as necessidades do mercado e cotejá-las com as ofertas das IES para a formação dos Egressos, bem como para os profissionais em geral, propondo seminários para apresentação dos resultados, bem como dando conhecimento às IES sobre os resultados encontrados, oferecendo assim contribuição para atualização das Matrizes Curriculares.

RECURSOS PREVISTOS

- Inserção das ações da AGOCICON junto às IES e também ao mercado como um todo;
- Patrocínio a ser obtido junto a iniciativa privada para o cumprimento do projeto.
- Doações gerais a serem recebidas, mediante projetos.

7- PROJETO AGOCICON “Abraçando as Instituições de Educação Superior”.

FINALIDADES: Oportunizar que as Instituições de Ensino Superior que ministram o Curso de Ciências Contábeis, por meio dos coordenadores(as) dos cursos, possa discutir os PPC – Projeto Pedagógico do Curso com os membros da AGOCICON, objetivando obter contribuições que maximizem o cumprimento das DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais preconizadas pelo MEC/INEP, bem como que a AGOCICON possa participar ativamente das ações realizadas pelas IES visando a contribuição para a melhor visibilidade dos Cursos de Ciências Contábeis, bem como de seus Egressos.

METAS: Obtenção junto as IES dos programas por elas previstos para a divulgação das ações para os cursos, bem como dos seus PPC Projeto Pedagógico de Curso para sistematização no âmbito do Comitê Específico da AGOCICON, tendo como um dos propósitos, juntar forças para a comemoração do dia do Profissional da Contabilidade, como um símbolo máximo de valorização da profissão.

AÇÕES

- Comemorar o Dia do Profissional da Contabilidade (25 de abril).
- Promover palestras e debates sobre temas emergentes na contabilidade.
- Fortalecer a interação entre instituições de ensino superior, o CRCGO e a AGOCICON.
- Inspirar estudantes e docentes sobre o impacto da contabilidade na sociedade.
- Proporcionar um espaço de networking e aprendizado.

PÚBLICO ALVO

Estudantes de Ciências Contábeis, professores e coordenadores de cursos de contabilidade do Estado de Goiás e membros da Comissão de Educação Contábil do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

RECURSO PREVISTO

- Recursos com taxa de inscrição e patrocínios/apoiadores para suprir gastos com coffe-break e brindes para sorteio;
- Patrocínio obtido junto as IES e demais participantes diretos e indiretos.
- Doações gerais.

7- PROJETO AGOCICON “Abraçando as Instituições de Educação Superior”.... CONTINUAÇÃO

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

a) PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE:

- Local de realização: Auditório do CRCGO com transmissão ao vivo para os estudantes de outras localidades.
- Data/periodicidade: A ação para comemoração do dia do profissional da contabilidade é que seja realizado na semana entre os dias 20 e 25 de Abril/2025, conforme a disponibilidade do auditório do CRCGO, em parceria com todas as Instituições de Ensino Superior e a Comissão de Educação Contábil do CRCGO;
- Meios de divulgação: Redes sociais do CRCGO, do SESCON-GO, da AGOCICON e das Instituições de Ensino Superior. E-mails e sites institucionais;
- Parcerias: CRCGO; SESCON-GO, AGOCICON; Instituições de Ensino e empresas locais
- Metodologia: Palestras e mesas redondas, com espaço para discussões e perguntas;
- Resultados Esperados para o evento de comemoração do dia do profissional da contabilidade: Envolvimento de aproximadamente 500 participantes (entre presenciais e remotos), Disseminação de conhecimentos atualizados, Fortalecimento do reconhecimento da profissão contábil, e, Ampliação do engajamento entre CRCGO, SESCON-GO, AGOCICON e as Instituições de Ensino Superior.

b) PARA AS DEMAIS AÇÕES DE AUXÍLIO E COLABORAÇÃO COM AS IES NO ESTADO DE GOIÁS:

- Coleta das informações com as IES: O Comitê específico da AGOCICON para esta ação, irá realizar reuniões em conjunto com os Coordenadores (as) de Cursos de Contábeis por meio da Comissão de Educação do CRCGO, objetivando planilhar a metodologia que os cursos estão sendo oferecidos aos egressos, e a partir desta coletânea, realizar estudos para que a AGOCICON possa colaborar com as IES na difusão do conhecimento, considerando que também os demais Comitês internos da AGOCICON desenvolverá estudos para subsidiar este apoio técnico, ouvindo inclusive o setor que contrata os egressos.
- Reunião das informações coletadas pelos Comitês Internos da AGOCICON: construir um rol de proposições técnicas, para que nas reuniões da AGOCICON com a Comissão Estadual de Educação do CRCGO, possam ser construídos documentos que subsidiem as IES e também os estudantes das ciências contábeis no perfeito entendimento da demanda do mercado profissional.

8 - PROJETO REVISTA AGOCICON

FINALIDADES: Manter o Projeto Revista AGOCICON já em desenvolvimento, com difusão das Ciências Contábeis, Valorização da educação, da Cultura e da Profissão Contábil; Desenvolver e estimular o conhecimento Científico, filosófico e tecnológico das Ciências Contábeis; Manter a produção de revistas e produzir livros e publicações periódicas que possam transmitir informações ao público interessado.

METAS: Editar e Publicar 1 Revista AGOCICON por Quadrimestre

AÇÕES

- Ampliar o Conselho Editorial da Revista AGOCICON; Continuação dos estudos para a distribuição de quadros e espaços científicos das revistas; Sequência da edição e publicação da Revista AGOCICON; Incentivar a produção científica acadêmica de artigos envolvendo estudantes de Ciências Contábeis, Professores e Profissionais da contabilidade em Geral; Captar Patrocínio para a Revista, com a venda de espaços na mesma e/ou outras formas financeiras para tal.

RECURSOS PREVISTOS

- Patrocínio a ser obtido junto aos interessados em promover marketing por meio da revista.
- Recebimento de recursos pela publicação oficial de artigos
- Doações gerais a serem recebidas, mediante projetos.

9 - PROJETO REDES SOCIAIS e SÍTIO DA AGOCICON

FINALIDADES: Promover Editorias Regulares (Institucional, Perfil Acadêmico, da Estante de Livros, do Meio Ambiente e Pensamento) bem como Editorias por Oportunidade ou Demanda (Atuação da AGOCICON, Contabilidade Goiana em destaque, Datas Comemorativas, Campanhas de Oportunidades e Conscientização, Eventos AGOCICON), sendo que todos estes aspectos farão parte das Redes Sociais e também das publicações no Sítio da AGOCICON

METAS: Tornar conhecido do meio da Ciência Contábil as obras e periódicos da Estante da AGOCICON e das ações implementadas pelos Projetos desenvolvidos

AÇÕES

- Institucional (quinzenal) – Frases e imagens que comuniquem aspectos institucionais e deixem o público ciente do que a AGOCICON faz, porque existe, seus objetivos, missão, etc.
- Perfil do Acadêmico – A cada post, a foto, dados e informações biográficas resumidas de cada acadêmico AGOCICON;
- Divulgação dos eventos da AGOCICON para suas redes sociais.
- Nas datas comemorativas inerentes à Profissão, promover divulgações alusivas.

RECURSOS PREVISTOS

- Patrocínio a ser obtido junto a iniciativa privada para o cumprimento do projeto.
- Doações gerais a serem recebidas, mediante projetos.

10 - PROJETO CAMINHADA AGOCICON

FINALIDADES: Desenvolver o espírito de união dos membros da AGOCICON, dos Professores e Estudantes dos cursos de Contábeis, bem como dos profissionais, proporcionando momentos de descontração e competição salutar, além de contribuir com a melhoria da saúde física e emocional.

METAS: Realizar uma maratona anual, na semana em que se comemora o Dia do Contador, alusivo a data de fundação da primeira universidade em Ciências Contábeis no Brasil, 22 de setembro, partindo do CRCGO e percorrendo aproximadamente 5 km pela cidade de Goiânia.

AÇÕES

- Disseminar no seio das Instituições de Ensino este projeto;
- Da mesma forma, no meio profissional, despertar os contadores (as) para a importância de participar nesta jornada;
- Dar visibilidade nos meios de comunicação acerca do evento.
- Elaborar medalhas para os três primeiros colocados na maratona.

RECURSOS PREVISTOS

- Inscrição de participantes nos eventos a serem promovidos pela Academia;
- Patrocínio a ser obtido junto a iniciativa privada para o cumprimento do projeto.
- Doações gerais a serem recebidas, mediante projetos.

11 - PROJETO PARCEIROS AGOCICON

FINALIDADES: Para o desenvolvimento das atividades da AGOCICON, necessário se faz a criação de cotas para eventos realizados pela academia, objetivando suprir os fundos necessários para sua operacionalidade.

METAS: Instituir as Cotas em quatro níveis, a saber: Diamante, Ouro, Prata e Bronze, com valores específicos para cada uma, estabelecendo-se um intervalo de valores nestas.

DOS VALORES PROPOSTOS PARA AS COTAS

- Cota DIAMANTE – Estimativa de R\$ 10.000,00 a R\$ 20.000,00;
- Cota OURO – Estimativa de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.000,00;
- Cota Prata – Estimativa de R\$ 3.000,00 a R\$ 4.000,00;
- Cota Bronze – Estimativa de R\$ 1.000,00 a R\$ 2.500,00.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Os recursos obtidos pela arrecadação das Cotas serão aplicados nos projetos desenvolvidos pela AGOCICON, sendo que as demais contribuições e patrocínios previstos em projetos contidos nesta programação, são suplementares.



Atenciosamente,



ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR MENDONÇA ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dr. Valdir Mendonça Alves
Presidente

